



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 072

EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.

PREGO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREOS N 016/20, PROCESSO N 031/20, OBJETIVANDO A AQUISIO DE GNEROS ALIMENTCIOS – PANIFICAO, PARA ATENDIMENTO DE VRIOS RGOS DA ADMINISTRAO, PARA COMPRA PARCELADA.

O Senhor **REGINA RODRIGUES COELHO**, Prefeita em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuices legais, torna pblico que se acha aberta, nesta unidade, licitao na modalidade **PREGO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREO**, e o regime de execuo “**PREO UNITRIO**”, objetivando o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I, que ser regida pela Lei Federal n 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu art. 11, Decreto Municipal n 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposices da Lei Federal n 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicveis  espcie.

DAS DISPOSIOES PRELIMINARES

Os interessados tero acesso ao presente Edital onde podero conhecer e examinar seu contedo, nos dias teis, no horrio das 08h00min s 17h00min, no prdio da Administrao onde se encontra afixado,  Rua Washington Luiz, n 188, ou se preferir pelo site www.guara.sp.gov.br. Os interessados podero tambm retirar cpia impressa do mesmo Servio de Licitaces, no mesmo local, atravs do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), at o ltimo dia til antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte esto isentas deste recolhimento, de acordo com a Lei Complementar Municipal n 111, de 20/12/2013.

As propostas devero obedecer s especificaces deste instrumento convocatrio e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitao sero recebidos no endereo abaixo, na sesso pblica de processamento do Prego, aps o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame (sero considerados nulos os envelopes enviados pelos correios).

A sesso de processamento do prego ser realizada no Pao Municipal, sito a Rua Washington Luiz, n 188, centro, iniciando-se no dia **01/04/20, (quarta-feira), s 09h00min**, e ser conduzida pelo Pregoeiro com o auxlio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epgrafe.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitao tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificaces ali estabelecidas, visando aquisices de gneros alimentcios – panificao, para atendimento de vrios rgos da Administrao, para compra parcelada, conforme necessidades.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 073

EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.

II – DA PARTICIPAO

1 – Podero participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratao que preencherem as condioes constantes deste Edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento ser realizado no incio da sesso do processamento da licitao, no local e data indicados nas Disposioes Preliminares. Devero ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 – Anexo II - Minuta da Declarao de Requisitos da Habilitao;

1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

1.3 – No credenciamento, devero ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (scio, proprietrio, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaoes em decorrncia de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento pblico de procurao ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes especficos para formular ofertas e lances, negociar preo, interpor recursos e desistir de sua interposio, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador dever apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alnea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada dever identificar-se exibindo documento oficial de identificao que contenha foto;

d) o licitante que no contar com representante presente na sesso ou, ainda que presente, no puder praticar atos em seu nome por conta da apresentao de documentao defeituosa, ficar impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preos, de declarar a inteno de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preo apresentado na proposta escrita, que h de ser considerada para efeito de ordenao das propostas e apurao do menor preo;

e) ser admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poder representar apenas um credenciado.

1.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovao da regularidade fiscal para o momento posterior  fase de habilitao, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, devero apresentar, tmbm, declarao, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123/06, e que querem exercer a preferncia no critrio de desempate no julgamento das propostas de preos.

1.5 – Os documentos relacionados no item III no precisaro constar no Envelope n 02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 074

EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.

1.6 – A ausncia do Credenciado, em qualquer momento da sesso, importar a imediata excluso da licitante por ele representada, salvo autorizao expressa do Pregoeiro.

IV – DA FORMA DE APRESENTAO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

1 – A proposta e os documentos para habilitao devero ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassveis, contendo em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

 Prefeitura Municipal de Guar
**Prego Presencial para
Registro de Preos n 16/20**
Entrega: 01/04/20 s 09h00min
“ENVELOPE N 01 – PROPOSTA”

 Prefeitura Municipal de Guar
**Prego Presencial para
Registro de Preos n 16/20**
Entrega: 01/04/20 s 09h00min
“ENVELOPE N 02 – DOCUMENTOS”

V – DO CONTEDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – No Envelope n 01 **“PROPOSTA”**, dever conter:

1.1 – A proposta dever ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em lngua portuguesa, salvo quanto s expresses tcnicas de uso corrente, em uma nica via datilografada ou digitada, com suas pginas numeradas seqencialmente, sem rasuras, emendas, borres ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procurao, na qual devero constar as seguintes especificaes:

- a) nome, endereo, CNPJ e inscrio estadual;
- b) nmero do Prego Presencial e do Processo;
- c) descrio dos produtos especificando item, quantidade, unidade, embalagem, marca, preo unitrio e total de cada item, conforme Anexo I deste edital;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) prazo mximo de atendimento das requisicoes (24 horas)
- f) perodo de vigncia do fornecimento (item IX - subitem 1);
- g) condies de pagamento (item XIII – subitem 1);

1.2 – As especificaes do objeto descritas na proposta devero ser fiis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), servio(s) cotado(s) pelo licitante, e no  simples cpia do descritivo apresentado no Anexo I deste Edital.

2 – Declarao em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condies estabelecidas no Edital e em seus anexos.

3 – Na elaborao da Proposta o proponente considerar ainda:

- a) No ser admitida cotao inferior  quantidade prevista neste Edital;
- b) O preo ofertado permanecer fixo e irreajustvel;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condio de pagamento e prazo de entrega ficar entendida a aceitao das condies constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificao da proposta.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 075

EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.

4 – A fim de facilitar os trabalhos da Comisso, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponvel no site www.guara.sp.gov.br, link “Licitaes”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como tambm, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extenso.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que est disponvel no site www.fiorilli.com.br/cotacao.exe.

4.1 – Os licitantes que atenderem a solicitao deste item ficaro dispensados do cumprimento do item 1.

VI – DO CONTEDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS” PARA HABILITAO

1 – O Envelope “**DOCUMENTOS**” de Habilitao dever conter os documentos relacionados no art. 27 a 31 da Lei Federal n 8.666/93, a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

I – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituio Federal.

II – cdula de identidade;

III – registro comercial, no caso de empresa individual;

IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aes, acompanhado de documentos de eleio de seus administradores;

V – inscrio do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exerccio;

VI – prova de inscrio no Cadastro de Pessoas Fsicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

VII – prova de inscrio no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domiclio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatvel com o objeto contratual;

VIII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domiclio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX – prova de regularidade relativa  Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Servio (FGTS), demonstrando situao regular no cumprimento dos encargos sociais institdos por lei, aperfeiada atravs da apresentao de Negativa de Dbitos e Certido Positiva, com efeito, de negativa, com prazo de validade em vigor.

X – prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentao de certido positiva com efeito negativa, nos termos do Ttulo VII-A da Consolidao das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n 5.452, de 1 de maio de 1943.

XI – comprovao de aptido para desempenho de atividade pertinente e compatvel em caractersticas, quantidades e prazos com o objeto da licitao, em consonncia com a Smula n 24 do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo.

XII – balano patrimonial e demonstraes contbeis do ltimo exerccio social, j exigveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situao financeira da empresa, vedada a sua substituio por balancetes ou balanos provisrios,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 076

EDITAL Nº 021, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

XIII – certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial e de “Execução Patrimonial” (em caso de pessoa física), expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com prazo de validade constante na certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

- Caso a interessada esteja em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial, deverá apresentar certidão positiva, hipótese em que demonstrará seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

1.1 – declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

2.1 – Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guará, na correspondente especialidade, deverão apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos que já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (o que não recomendamos, pois serão retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção daqueles emitidos via Internet. A qualquer momento do horário de expediente o servidor do setor competente autenticará as cópias solicitadas, segundo as fórmulas legais, não realizando esse procedimento, entretanto, durante a realização da sessão de licitação.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10(dez) minutos.

2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 077

EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.

correes no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preos unitrios. As correes efetuadas sero consideradas para apuro do valor da proposta.

3.2 – Sero desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas no desclassificadas sero selecionadas para a etapa de lances, com observncia dos seguintes critrios:

a) seleo da proposta de menor preo e as demais com preos at 10% superiores quela;

b) no havendo pelo menos 3 (trs) preos na condio definida na alnea anterior, sero selecionadas as propostas que apresentarem os menores preos, at o mximo de 3 (trs). No caso de empate nos preos, sero admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do nmero de licitantes.

5 – O Pregoeiro convidar individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqencial, a partir do autor da proposta de Maior Preo e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preos.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poder escolher a posio na ordenao de lances em relao aos demais empatados, e assim sucessivamente at a definio completa da ordem de lances.

6 – Os lances devero ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores  proposta de menor preo, observada a reduo mnima entre os lances de **1,50% (um e meio por cento)**, aplicvel inclusive em relao ao primeiro.

7 – A etapa de lances ser considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulao de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, sero classificadas as propostas selecionadas e no selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o ltimo preo ofertado.

9 – O Pregoeiro poder negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas  reduo do preo.

10 – Aps a negociao, se houver o Pregoeiro examinar a aceitabilidade do menor preo, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade ser aferida a partir dos preos de mercado vigentes na data da apresentao das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo rgo licitante, que ser juntada aos autos por ocasio do julgamento.

11 – Considerada aceitvel a oferta de menor preo, ser aberto o envelope contendo os documentos de habilitao do respectivo proponente.

12 – A verificao via internet de algum documento ser certificada pelo Pregoeiro e devero ser anexados aos autos os documentos passveis de obteno por meio eletrnico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1 – A Administrao no se responsabilizar pela eventual indisponibilidade dos meios eletrnicos, no momento da verificao. Ocorrendo essa indisponibilidade e no sendo apresentados os documentos alcanados pela verificao, a licitante ser inabilitada.

13 – Para aferir o exato cumprimento das condies estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessrio, diligenciar.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 078

EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.

14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitao previstos neste Edital, a licitante ser habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – Se a oferta no for aceitvel, ou se a licitante desatender as exigncias para a habilitao, o Pregoeiro examinar a oferta subsequente de menor preo, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condioes de habilitao e assim sucessivamente, at a apurao de uma oferta aceitvel cuja autora atenda os requisitos de habilitao, caso em que ser declarada vencedora.

16 – Em seguida, abrir os envelopes no 02 das licitantes que aceitaram e decidir sobre as respectivas habilitaoes. As habilitadas sero includas na ata de registro de preos, observada a ordem de classificao, a que alude o subitem 8 supra.

VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAO E DO REGISTRO DOS PREOS

1 – No final da sesso, a licitante que quiser recorrer dever manifestar imediata e motivadamente a sua intenco, abrindo-se ento o prazo de 3 (trs) dias para apresentao de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razoes em igual nmero de dias, que comearo a correr do trmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausncia de manifestao imediata e motivada da licitante importar a decadncia do direito de recurso e o encaminhamento do processo  autoridade competente para a homologao.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poder reconsiderar a sua deciso ou encaminh-lo devidamente informado  autoridade competente.

4 – O recurso ter efeito suspensivo e o seu acolhimento importar a invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologar o procedimento e determinar a convocao dos beneficirios para a assinatura da Ata de Registro de Preos.

6 – A Ata de Registro de Preos ser formalizada, com observncia das disposioes do Decreto Municipal no 2.624 de junho de 2.014 e ser subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de faz-lo no prazo fixado, dela ser excluda.

8 – Colhidas as assinaturas, o rgo Gerenciador providenciar a imediata publicao da ata e, se for o caso, do ato que promover a excluso de que trata o subitem anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

1 – O prazo de validade do registro de preos ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicao da respectiva Ata.

2 – O cancelamento do registro de preos ocorrer nas hipteses e condioes estabelecidas no artigo 17 do Decreto Municipal no 2.624 de junho de 2014.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 079

EDITAL Nº 021, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

X – DAS CONTRATAÇÕES

- 1 – Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 3 – Quando da necessidade de contratação, as Secretarias participantes, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 4 – Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.
- 5 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões positivas com efeito negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.
- 6 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- 7 – O fornecedor do bem deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente nos locais e datas determinadas pelo setor competente, as quais poderão ser diárias, semanais, quinzenais ou mensais, conforme necessidades, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do Órgão Gestor, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 2 – O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do produto no ato da entrega, reservando ao Município, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias ou não atendam às especificações deste edital.

XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente durante a vigência da Ata do Registro de Preços, nos locais e endereços indicados pelo setor competente.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 080

EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.

2 – Por ocasio da entrega, a Contratada dever colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o nmero do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurana Pblica, do servidor do Contratante responsvel pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poder:

a) se disser respeito  especificao, rejeit-lo no todo ou em parte, determinando sua substituio ou rescindindo a contratao, sem prejuzo das penalidades cabveis;

a.1) na hiptese de substituio, a Contratada dever faz-la em conformidade com a indicao da Administrao, no prazo mximo de 05(cinco) dias, contados da notificao por escrito, mantido o preo inicialmente contratado;

b) se disser respeito  diferena de quantidade ou de partes, determinar sua complementao ou rescindir a contratao, sem prejuzo das penalidades cabveis;

b.1) na hiptese de complementao, a Contratada dever faz-la em conformidade com a indicao do Contratante, no prazo mximo de 05(cinco) dias, contados da notificao por escrito, mantido o preo inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se- definitivamente ao findar a vigncia da Ata do Registro de Preos, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificaoes contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsvel.

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento ser efetuado em at 30(trinta) dias, contados da apresentao da nota fiscal/fatura no protocolo do rgo contratante.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreoes sero devolvidas  Contratada e seu vencimento ocorrer 05(cinco) dias aps a data de sua apresentao vlida.

3 – Os pagamentos sero efetuados atravs de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

4 – O no-pagamento nos prazos previstos acarretar  Prefeitura correo monetria de 0,03% (trs centsimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso at o do efetivo pagamento.

XIV – DO REAJUSTE

1 – De acordo com as Leis federais ns 9.069/95 e 10.192/2001, no haver reajuste de preo, salvo novo regramento legal.

2 – Objetivando a manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relao que as partes pactuaram inicialmente para a justa remunerao do fornecimento, na hiptese de sobrevirem fatos imprevisveis, as partes admitem recomposio de preos com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alteraoes, de acordo com a alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n 8.666/93 e suas alteraoes.

2.1 – O interessado, ao requerer a recomposio de preos dever neste instrumento descrever a ocorrncia dos fatos extraordinrios, justificados por meio



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 081

EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.

de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manuteno do equilrio econmico-financeiro inicial do contrato.

3 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem 2 est disponibilizado no site www.guara.sp.gov.br.

XV – DAS SANOES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7 da Lei Federal n 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal n 8.666/93, conforme o caso, ficar(o) sujeito(s) s seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal n 1.450, de 15.02.2000, que sero aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurar o contraditrio e a ampla defesa:

- I) Advertncia;
- II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitao ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecuo do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administrao aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigao no cumprida.
- III) O atraso injustificado do incio do fornecimento sujeitar a contratada  multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos ser considerado inexecuo, salvo razes de interesse pblico expostos no ato da autoridade competente para a contratao.
- V) Suspenso do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guar - SP, pelo prazo de at 05 (cinco) anos; e
- VI) Declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida a reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e depois de decorrido o prazo da sano aplicada com base no inciso anterior.

2 – As sanoes de que trata o subitem anterior podero ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos rgos participantes, garantido o exerccio de prvia e ampla defesa.

3 – As multas so autnomas e a aplicao de uma no exclui a de outra.

4 – Os procedimentos para aplicao de advertncia e multa relativas ao inadimplemento de obrigaoes contratuais sero conduzidos no mbito do rgo Participante contratante e as penalidades sero aplicadas por autoridade competente do mesmo rgo.

5 – Os procedimentos para aplicao das demais penalidades no indicadas no pargrafo anterior sero conduzidos no mbito do rgo Gerenciador e as penalidades sero aplicadas por autoridade competente do mesmo rgo.

XVI – DOS RECURSOS

Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes deste contrato esto previstos na classificao funcional programtica:



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 082

EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.

| Despesa | Orgo | Econmica | Funo |
|---------|----------|--------------|-------|
| 92 | 02.02.02 | 3.3.90.30.00 | 27 |
| 139 | 02.03.01 | 3.3.90.30.07 | 04 |
| 194 | 02.05.01 | 3.3.90.30.07 | 10 |
| 326 | 02.06.01 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 375 | 02.06.02 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 376 | 02.06.02 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 377 | 02.06.02 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 404 | 02.06.03 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 505 | 02.06.08 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 506 | 02.06.08 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 507 | 02.06.08 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 508 | 02.06.08 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 509 | 02.06.08 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 510 | 02.06.08 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 524 | 02.06.09 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 559 | 02.07.01 | 3.3.90.30.07 | 27 |
| 567 | 02.08.01 | 3.3.90.30.07 | 08 |
| 568 | 02.08.01 | 3.3.90.30.07 | 08 |
| 585 | 02.08.01 | 3.3.90.30.07 | 08 |
| 588 | 02.08.01 | 3.3.90.30.07 | 08 |
| 591 | 02.08.01 | 3.3.90.30.07 | 08 |
| 641 | 02.08.01 | 3.3.90.30.07 | 08 |
| 642 | 02.08.01 | 3.3.90.30.07 | 08 |
| 663 | 02.08.02 | 3.3.90.30.07 | 08 |
| 688 | 02.09.01 | 3.3.90.30.07 | 15 |

| Sub-Funo | Programa | Ao | Fontes | Cod. Aplico |
|-----------|----------|------|--------|--------------|
| 695 | 0041 | 2076 | 01 | 110000 |
| 122 | 0046 | 2063 | 01 | 110000 |
| 301 | 0113 | 2067 | 01 | 310000 |
| 361 | 0145 | 2065 | 01 | 220000 |
| 365 | 0160 | 2061 | 05 | 200002 |
| 365 | 0160 | 2061 | 05 | 200006 |
| 365 | 0160 | 2061 | 01 | 110000 |
| 361 | 0150 | 2018 | 05 | 220006 |
| 361 | 0,142 | 2021 | 01 | 110000 |
| 361 | 0142 | 2021 | 02 | 200003 |
| 361 | 0142 | 2021 | 05 | 200007 |
| 361 | 0142 | 2021 | 05 | 200008 |
| 361 | 0142 | 2021 | 05 | 200009 |
| 361 | 0142 | 2021 | 05 | 220006 |
| 362 | 0153 | 2020 | 05 | 200005 |
| 812 | 0285 | 2025 | 01 | 110000 |
| 241 | 0102 | 2012 | 05 | 500000 |
| 241 | 0102 | 2012 | 05 | 500007 |
| 243 | 0101 | 2012 | 02 | 500006 |
| 243 | 0101 | 2012 | 05 | 500012 |
| 243 | 0101 | 2012 | 05 | 500024 |
| 244 | 0106 | 2013 | 01 | 500023 |
| 244 | 0106 | 2013 | 01 | 510000 |
| 451 | 0180 | 2027 | 01 | 110000 |

XVII – DO REGIME DE EXECUO

As mercadorias objeto do presente contrato sero fornecidas sob o regime de preo unitrio, conforme as necessidades da Administrao e definitivamente no trmino do contrato.

XVIII – DAS DISPOSIOES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitao sero interpretadas em favor da ampliao da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 083

EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.

desde que no comprometam o interesse pblico, a finalidade e a segurana da contratao.

2 – O resultado do presente certame ser divulgado no Dirio Oficial do Estado e no endereo eletrnico www.guara.sp.gov.br.

3 – Os demais atos pertinentes a esta licitao, passveis de divulgao, sero publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitao.

4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitao, no abertos, ficaro  disposio para retirada no Servio de Licitao, Rua Washington Luiz, 188 – Guar - SP, aps a publicao da Ata de Registro de Preos, pelo prazo de 15 (quinze) dias, aps os quais sero inutilizados sem comunicao prvia.

5 – Qualquer cidado  parte legtima para impugnar edital de licitao por irregularidade, devendo protocolar o pedido at 5 dias teis antes da data ficada para a abertura dos envelopes de habilitao, devendo a Administrao julgar e responder  impugnao em at 3 dias teis, sem prejuzo da faculdade prevista no  1o do artigo 113 do Estatuto Licitatrio. Decair o direito de impugnar os termos do edital de licitao perante a Administrao o licitante que no o fizer at o segundo dia til que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitao, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hiptese em que tal comunicao no ter efeito de recurso.

5.1 – A petio ser dirigida  autoridade subscritora do Edital, que decidir no prazo de 01(um) dia til.

5.2 – Acolhida a petio contra o ato convocatrio, ser designada nova data para a realizao do certame.

6 – Os casos omissos do presente Prego sero solucionados pelo rgo Gerenciador.

7 – Integram o presente Edital:

| | |
|-----------|--|
| ANEXO I | Especificao dos Itens e Quantidades; |
| ANEXO II | Minuta de Declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia (Especfica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP); |
| ANEXO III | Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3o da Lei Complementar no 123/06; |
| ANEXO IV | Minuta de Credenciamento; |
| ANEXO V | Minuta do Contrato de Fornecimento; |
| ANEXO VI | Minuta da Ata de Registro de Preos; |

8 – Os preos registrados sero publicados no Dirio Oficial do Estado, trimestralmente.

9 – No ser exigida a prestao de garantia para as contratao resultantes desta licitao.

10 – Os esclarecimentos relativos a esta licitao sero prestados nos dias de expediente, das 09h00min s 18h00min, no Servio de Licitao, situado na Rua Washington Luiz, no 188, Centro, Guar, Estado de So Paulo, CEP 14.580-000,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 084

EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.

pelo telefone (16) 3831-9823 (Jaqueline) ou (16) 3831-9827 (Amauri/Janaina), ou pelo e-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

11 – Para dirimir quaisquer questes decorrentes da licitao, no resolvidas na esfera administrativa, ser competente o foro da Comarca de Guar, Estado de So Paulo.

12 – As empresas estaro sendo constantemente avaliadas quanto  qualidade dos produtos entregues e dos servios prestados. Caso os mesmos no atendam as exigncias estabelecidas, as licitantes sujeitar-se-o s penalidades, conforme faculta o artigo 87 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 18 de maro de 2020.

REGINA RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal em exerccio

Registrado, publicado e arquivado no Servio de Licitaes, data supra.

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Chefe do Setor de Licitaes



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 085

EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.

ANEXO I

DESCRIO DAS CARACTERSTICAS DOS GNEROS ALIMENTCIOS

| | | | | |
|----|---|---|-------|---------|
| 1 | BOLACHINHA DE NATA | Bolachinha caseira de nata: composio: farinha de trigo, nata, ovo, aucar e margarina. O produto dever apresentar-se macio, com tamanhos uniformes e inteiras. Embalagem: saco plstico atxico contendo 200g do produto. | KG | 1.905, |
| 2 | BOLACHA CASEIRA DE NATA COM RECHEIO DE GOIABADA - CASADINHO | Bolachinha caseira de nata: composio: farinha de trigo, nata, ovo, aucar, margarina e goiabada. O produto dever apresentar-se macio, com tamanhos uniformes e inteiras. Embalagem: saco plstico atxico contendo 200g do produto. | KG | 1.800, |
| 3 | BOLO DE FESTA RECHEADO | Bolo de massa branca ou de chocolate com recheio e cobertura a escolher (exemplos: beijinho, doce de leite, brigadeiro, floresta branca, floresta negra, frutas, leite ninho, nutela) para aproximadamente 30 pessoas a receita. | RECEI | 210, |
| 4 | BROINHA DE FUB | Bolinhos unitrios assados feitos com os seguintes ingredientes: fub, farinha de trigo, aucar, ovo, leo, leite, margarina, sal, canela em po e fermento. Peso aproximadamente 30g. Acondicionado em embalagem de isopor; vedado com papel filme; contendo 50 unidades em cada embalagem. | KG | 4.735, |
| 5 | MINI MASSA PIZZA PR PRONTA | Massas de mini pizza pr assada com dimetro de 10 cm cada. | UN | 8.100, |
| 6 | PO DE METRO - FRANGO | Po baguete recheado com frango desfiado, alface, tomate e cenoura. (pode ser acrescido outros ingredientes (menos pimenta) conforme orientao do fornecedor e aceitao do rgo solicitante). | KG | 1.960, |
| 7 | PO DE METRO - PRESUNTO E QUEIJO | Po baguete recheado com presunto, queijo, maionese, alface e tomate. (pode ser acrescido outros ingredientes (menos pimenta) conforme orientao do fornecedor e aceitao do rgo solicitante). | KG | 1.960, |
| 8 | PO DE QUEIJO | Po de queijo pronto para o consumo pesando aproximadamente 30g pronto, com textura macia, crocante, colorao levemente dourada. O produto dever ser preparado at 2 horas antecedente  entrega a fim de garantir sua qualidade e caractersticas organolpticas. Embalagem: sacos de papel devidamente fechados, na quantidade solicitada. | KG | 7.520, |
| 9 | PAO TIPO FRANCES 30 G | Composio: farinha de trigo especial enriquecida de ferro e cido flico, sal, aucar, gua, reforador, leo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biolgico). A casca dever ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, no dura e sim crocante, sem a presena de pestana ou inciso da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elstica. Volume dever ser normal para o peso (30 gramas), simtrico, uniformidade no assado, aroma e sabor tpicos, com quebra uniforme e visvel. No sero aceitos pes amanhecidos, duros, queimados, crus ou embatumados, fora do peso estabelecido, podendo ser recusados no ato da entrega. Embalagem: sacos perfurados ou sacos de papel devidamente fechados, na quantidade solicitada. | KG | 10.600, |
| 10 | PAO TIPO FRANCES 50 G | Composio: farinha de trigo especial enriquecida de ferro e cido flico, sal, aucar, gua, reforador, leo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biolgico). A casca dever ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, no dura e sim crocante, sem a presena de pestana ou inciso da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elstica. Volume dever ser normal para o peso (50 gramas), simtrico, uniformidade no assado, aroma e sabor tpicos, com quebra uniforme e visvel. No sero aceitos pes amanhecidos, duros, queimados, crus ou embatumados, fora do peso estabelecido, podendo ser recusados no ato da entrega. Embalagem: sacos perfurados ou sacos de papel devidamente fechados, na quantidade solicitada. | KG | 31.095, |



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 086

EDITAL Nº 021, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

| | | | | |
|----|---------------------------------------|--|----|---------|
| 11 | PAO TIPO HOT DOG 30 G | Obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, deverá ser preparado a partir de matérias-primas são composto de farinha de trigo de 1ª, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal ou refinado, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento biológico, melhorador de farinha, Monoglicerídeos de Ácidos graxos Destilados e Conservantes Propionato de Cálcio. Pode conter outras substâncias alimentícias aprovadas, desde que declaradas. Cada unidade deverá pesar em torno de 30 a 40 gramas. Validade: mínimo de 7 (sete) dias e que tenham sido fabricados e/ou embalados até 24 horas anteriores à entrega. Embalagem: sacos plásticos devidamente fechados, na quantidade solicitada. | KG | 3.700, |
| 12 | PAO TIPO HOT DOG 50 G | Obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, deverá ser preparado a partir de matérias-primas são composto de farinha de trigo de 1ª, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal ou refinado, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento biológico, melhorador de farinha, Monoglicerídeos de Ácidos graxos Destilados e Conservantes Propionato de Cálcio. Pode conter outras substâncias alimentícias aprovadas, desde que declaradas. Cada unidade deverá pesar em torno de 50 a 60 gramas. Validade: mínimo de 7 (sete) dias e que tenham sido fabricados e/ou embalados até 24 horas anteriores à entrega. Embalagem: sacos plásticos devidamente fechados, na quantidade solicitada. | KG | 13.650, |
| 13 | ROSCA DOCE | Rosca Doce de trigo com 300g cada, de sabores e coberturas variadas, tais como: doce-de-leite, leite condensado, coco ralado, frutas cristalizadas, creme, chocolate, açúcar cristalizado. A embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar expresso no rótulo a data de fabricação e validade. | UN | 7.665, |
| 14 | ROSCA HUNGARA (KG) | Rosca composta de farinha de trigo, leite, açúcar, manteiga, fermento biológico e coco ralado. Formato de caracol, com coloração dourada em tamanho individual de aproximadamente 40 g. Embalagem: saco plástico, atóxico e devidamente lacrado, com 50 unidades em cada pacote. | KG | 5.035, |
| 15 | SALGADINHO – BOLINHA DE QUEIJO | Salgadinho com massa à base de farinha de trigo, frito, com recheio de queijo mussarela. Características organolépticas adequadas. Peso unitário de aproximadamente 15 g. | UN | 17.800, |
| 16 | SALGADINHO - COXINHA DE FRANGO | Coxinha com recheio de frango, frito e crocante, pronto para o consumo, com características organolépticas adequadas. Peso unitário de aproximadamente de 15 g. | UN | 17.800, |
| 17 | SALGADINHO - CROQUETE | Salgado à base de carne, com mistura homogênea, frito e crocante, pronto para o consumo, com características organolépticas adequadas. Peso unitário de aproximadamente de 15 g., | UN | 17.800, |
| 18 | SALGADINHO – EMPADINHA DE FRANGO | Salgado assado, com massa à base de farinha de trigo, recheio à base de frango desfiado e com tempero leve, pronto para o consumo. Com características organolépticas adequadas. Peso unitário de aproximadamente de 15 g. | UN | 17.800, |
| 19 | SALGADINHO – ESFIRRA DE CARNE FECHADA | Salgado assado, com massa à base de farinha de trigo, recheada com carne moída de patinho, com tempero leve, pronto para o | UN | 17.800, |
| | | consumo, com características organolépticas adequadas. Peso unitário de aproximadamente de 15 g. | | |
| 20 | SALGADINHO - PASTEL DE CARNE | Salgado frito, com massa à base de farinha de trigo, recheado com carne moída de patinho, com tempero leve, pronto para o consumo, com características organolépticas adequadas. Peso unitário aproximadamente de 15g. | UN | 17.800, |
| 21 | SALGADINHO – TORTINHA DE FRANGO | Salgado assado, com massa à base de farinha de trigo, recheio à base de frango desfiado com milho e com tempero leve, pronto para o consumo. Com características organolépticas adequadas. Peso unitário de aproximadamente de 15 g. | UN | 17.800, |
| 22 | TORRADA – PÃO FRANCÊS | Torrada de pão francês com tempero suave de azeite/margarina, sal e orégano. | KG | 4.056, |
| 23 | PÃO DE METRO – FRANGO COM CATUPIRY | Pão baguete recheado com frango desfiado, catupiry, alface, tomate e cenoura. (pode ser acrescido outros ingredientes conforme orientação do fornecedor e aceitação do órgão solicitante). | KG | 400, |
| 24 | PÃO DE METRO – PRESUNTO E QUEIJO | Pão baguete recheado com presunto, queijo, maionese, alface e tomate. (pode ser acrescido outros ingredientes conforme orientação do fornecedor e aceitação do órgão solicitante). | KG | 400, |



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 087

EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.

| | | | | |
|----|---|--|----|---------|
| 25 | PAO FRANCES DE 50 GR | Composio: farinha de trigo especial enriquecida de ferro e cido flico, sal, aucar, gua, reforador, leo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biolgico). A casca dever ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, no dura e sim crocante, sem a presena de pestana ou incisio de massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elstica. Volume dever ser normal para o pse (50 gramas), simtrico, uniformidade no assado, aroma e sabor tpicos, com quebra uniforme e visvel. No sero aceitos pes amanhecidos, duros, queimados, crus ou embatumados, fora do peso estabelecido, podendo ser recusados no ato da entrega. Embalagem: sacos perfurados ou sacos de papel devidamente fechados, na quantidade solicitada. | KG | 10.000, |
| 26 | PAO TIPO HOT DOG | PESO: 30G Obtido pela coco, em condies tcnicas adequadas, dever ser preparado a partir de mterias-primas ss composto de farinha de trigo de 1, enriquecida com ferro e cido flico, aucar cristal ou refinado, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento biolgico, melhorador de farinha, Monoglicerdeos de cidos graxos Destilados e Conservantes Propionato de Clcio. Pode conter outras substncias alimentcias aprovadas, desde que declaradas. Cada unidade dever pesar em torno de 40 gramas. Validade: mnimo de 7 (sete) dias e que tenham sido fabricados e/ou embalados at 24 horas anteriores  entrega. Embalagem: sacos plsticos devidamente fechados, na quantidade solicitada. | KG | 2.000, |
| 27 | SALGADINHO - ESFIRRA DE CARNE | | UN | 10.000, |
| 28 | BOLO DE FUB SEM RECHEIO E SEM COBERTURA | Bolo no formato retangular, sem recheio, sem cobertura. Ingredientes Bsicos: leite, fub, aucar, leo, farinha de trigo, ovos, fermento em p. | KG | 1.100, |
| 29 | BOLO DE CHOCOLATE SEM RECHEIO E COM COBERTURA DE BRIGADEIRO | Bolo no formato retangular, sem recheio, com cobertura de brigadeiro. Ingredientes Bsicos: leite, aucar, leo ou manteiga, farinha de trigo, ovos, fermento em p, achocolatado. | KG | 1.100, |
| 30 | BOLO DE FARINHA DE TRIGO SEM RECHEIO E SEM COBERTURA | Bolo no formato retangular, sem recheio, sem cobertura. Ingredientes Bsicos: leite, aucar, leo ou manteiga, farinha de trigo, ovos, fermento em p. | KG | 1.100, |



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 088

EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.

ANEXO II

**Minuta de declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia –
Especfica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

DECLARAO DE REQUISITOS DA HABILITAO

Prego Presencial n: 16/20

Objeto: Aquisio de gneros alimentcios – panificao, para atendimento de vrios rgos da Administrao, para compra parcelada.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n _____, com sede  _____(endereço completo)_____, nos termos do artigo 4, VII, da Lei Federal n 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitao estabelecidos nas clusulas do edital em epgrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que sero provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2020.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 089

EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020. **ANEXO III**

Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prego Presencial n: 16/20

Objeto: Aquisio de gneros alimentcios – panificao, para atendimento de vriosrgos da Administrao, para compra parcelada.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob n _____, com sede  _____(endereço completo)_____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovao da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2020.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 090

EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.

ANEXO IV

CRENCIAMENTO ESPECFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa, situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ n por seu(diretor ou scio com poderes de gerncia)....., outorga ao Sr., RG n, CPF n, amplos poderes para represent-la junto  Prefeitura Municipal de Guar, no **PREGO PRESENCIAL N 16/20, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 031/20**, para formular ofertas e lances, negociar preo, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimaes, enfim, praticar todos os atos que julgar necessrio ao citado processo, podendo o credenciado receber intimaes no seguinte endereo:(Rua, nmero, complementos, bairro, cidade, unidade da federao, CEP).

[cidade], [dia] de [ms] de 2020.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 091

EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N 000/00, DE 00 DE ABRIL DE 2020.

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIO DE GNEROS ALIMENTCIOS – PANIFICAO, PARA ATENDIMENTO DE VRIOS RGOS DA ADMINISTRAO, PARA COMPRA PARCELADA.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, neste ato representada pelo Sr. **REGINA RODRIGUES COELHO**, Prefeita em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa, CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE n 000.000.000.000, estabelecida na cidade de,  Rua, n, bairro, aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, Estado civil, Profisso, RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado  Rua, n, bairro, CEP, da cidade de, Estado de, tem entre si justos e avenados o presente contrato mediante as clusulas e condies a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I do edital 021/20, observadas as especificaes ali estabelecidas, visando aquisies de gneros alimentcios – panificao, para atendimento de vrios rgos da Administrao, para compra parcelada, conforme necessidades.

CLUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAES

- 1 – Compromete a Contratante:
- realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados;
 - atender no prazo mximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisisies emitidas pela Contratante;
 - responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade s especificaes dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar  Contratante;

CLUSULA TERCEIRA – DA VIGNCIA

A durao deste contrato  o equivalente a validade do registro de preos, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicao da respectiva Ata.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 092

EDITAL Nº 021, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os valores unitários são os constantes da proposta da “Contratada”, sendo o valor global para o fornecimento de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05(cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura correção monetária de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

- I) Advertência;
- II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.
- V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará-SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 093

EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020. **CLUSULA OITAVA – DOS RECURSOS**

Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes deste contrato esto previstos na classificao funcional programtica:

| Despesa | rgo | Econmica | Funo |
|---------|----------|--------------|--------|
| 92 | 02.02.02 | 3.3.90.30.00 | 27 |
| 139 | 02.03.01 | 3.3.90.30.07 | 04 |
| 194 | 02.05.01 | 3.3.90.30.07 | 10 |
| 326 | 02.06.01 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 375 | 02.06.02 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 376 | 02.06.02 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 377 | 02.06.02 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 404 | 02.06.03 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 505 | 02.06.08 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 506 | 02.06.08 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 507 | 02.06.08 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 508 | 02.06.08 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 509 | 02.06.08 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 510 | 02.06.08 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 524 | 02.06.09 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 559 | 02.07.01 | 3.3.90.30.07 | 27 |
| 567 | 02.08.01 | 3.3.90.30.07 | 08 |
| 568 | 02.08.01 | 3.3.90.30.07 | 08 |
| 585 | 02.08.01 | 3.3.90.30.07 | 08 |
| 588 | 02.08.01 | 3.3.90.30.07 | 08 |
| 591 | 02.08.01 | 3.3.90.30.07 | 08 |
| 641 | 02.08.01 | 3.3.90.30.07 | 08 |
| 642 | 02.08.01 | 3.3.90.30.07 | 08 |
| 663 | 02.08.02 | 3.3.90.30.07 | 08 |
| 688 | 02.09.01 | 3.3.90.30.07 | 15 |

| Sub-Funo | Programa | Ao | Fontes | Cod. Aplicao |
|------------|----------|------|--------|----------------|
| 695 | 0041 | 2076 | 01 | 110000 |
| 122 | 0046 | 2063 | 01 | 110000 |
| 301 | 0113 | 2067 | 01 | 310000 |
| 361 | 0145 | 2065 | 01 | 220000 |
| 365 | 0160 | 2061 | 05 | 200002 |
| 365 | 0160 | 2061 | 05 | 200006 |
| 365 | 0160 | 2061 | 01 | 110000 |
| 361 | 0150 | 2018 | 05 | 220006 |
| 361 | 0,142 | 2021 | 01 | 110000 |
| 361 | 0142 | 2021 | 02 | 200003 |
| 361 | 0142 | 2021 | 05 | 200007 |
| 361 | 0142 | 2021 | 05 | 200008 |
| 361 | 0142 | 2021 | 05 | 200009 |
| 361 | 0142 | 2021 | 05 | 220006 |
| 362 | 0153 | 2020 | 05 | 200005 |
| 812 | 0285 | 2025 | 01 | 110000 |
| 241 | 0102 | 2012 | 05 | 500000 |
| 241 | 0102 | 2012 | 05 | 500007 |
| 243 | 0101 | 2012 | 02 | 500006 |
| 243 | 0101 | 2012 | 05 | 500012 |
| 243 | 0101 | 2012 | 05 | 500024 |
| 244 | 0106 | 2013 | 01 | 500023 |
| 244 | 0106 | 2013 | 01 | 510000 |
| 451 | 0180 | 2027 | 01 | 110000 |

CLUSULA NONA – DA LEGISLAO APLICVEL

O presente contrato ser regido pelas disposies contidas no Edital n 021/20, pelos Decretos Municipais n 1.662, de 21 de maro de 2005, n 1.908, de 31 de julho de 2008 e n 2.624 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 094

EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.

que couberem, as disposies das Leis federais n 10.520, de 17 de julho de 2002, e n 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Cdigo de Defesa do Consumidor, e os casos omissos sero resolvidos pela Administrao, obedecendo a prevalncia do interesse pblico.

CLUSULA DCIMA – DA MANUTENO DA HABILITAO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execuo do contrato, em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas na licitao.

CLUSULA DCIMA PRIMEIRA – DA RESCISO CONTRATUAL

A inexecuo total ou parcial deste contrato enseja a sua resciso, importando o reconhecimento dos direitos da Administrao Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatrio, com as conseqncias contratuais previstas em Lei, ficando desde j eleito o Frum da Comarca de Guar, para dirimir quaisquer pendncias que do presente advirem.

CLUSULA DCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUO

As mercadorias objeto do presente contrato sero fornecidas sob o regime de preo unitrio, conforme as necessidades da Administrao e definitivamente no trmino do contrato.

CLUSULA DCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com as Leis federais ns 9.069/95 e 10.192/2001, no haver reajuste de preo, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relao que as partes pactuaram inicialmente para a justa remunerao do fornecimento, na hiptese de sobrevirem fatos imprevisveis, as partes admitem recomposio de preos com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alteraes, de acordo com a alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n 8.666/93 e suas alteraes.

O interessado, ao requerer a recomposio de preos dever neste instrumento descrever a ocorrncia dos fatos extraordinrios, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato.

O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior est disponibilizado no site www.guara.sp.gov.br.

CLUSULA DCIMA QUARTA – DA VINCULAO

Este instrumento contratual est vinculado ao Edital n 021/20, ao Prego Presencial n 16/20, ao Processo n 031/20, e demais condies oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 095

EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em

**REGINA RODRIGUES
COELHO**
Prefeita Municipal em
exerccio
“CONTRATANTE”

.....
.....
“CONTRATADA”



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 096

EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREOS PREGO PRESENCIAL N 16/20

Aos dias do ms de de dois mil e dezenove, autorizada pelo processo de **Prego Presencial n 16/20**, foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREOS** para, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal n 8.666/93, e das disposies contidas na Lei Federal n 10.520/02, e Processo n 31/20 que conjuntamente com as condies adiante estipuladas, regem o relacionamento **PREFEITURA e FORNECEDOR**:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento, de acordo com as necessidades da Administrao e atravs de Requisies, os seguintes preos do **FORNECEDOR** _____, estabelecido  _____, n _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n _____:

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIO DO PRODUTO | PREO |
|------|------------|---------|-----------------------|-------|
| | | | | |

2. Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocar o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorizao de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.

3. **Vigncia da Ata**: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicao.

4. As despesas decorrentes do fornecimento correro  conta de recursos prprios do oramento vigente alocados sob as rubricas oramentrias descritas abaixo, e consignados no oramento de 2020.

| Despesa | rgo | Econmica | Funo |
|---------|----------|--------------|--------|
| 92 | 02.02.02 | 3.3.90.30.00 | 27 |
| 139 | 02.03.01 | 3.3.90.30.07 | 04 |
| 194 | 02.05.01 | 3.3.90.30.07 | 10 |
| 326 | 02.06.01 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 375 | 02.06.02 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 376 | 02.06.02 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 377 | 02.06.02 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 404 | 02.06.03 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 505 | 02.06.08 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 506 | 02.06.08 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 507 | 02.06.08 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 508 | 02.06.08 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 509 | 02.06.08 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 510 | 02.06.08 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 524 | 02.06.09 | 3.3.90.30.07 | 12 |
| 559 | 02.07.01 | 3.3.90.30.07 | 27 |
| 567 | 02.08.01 | 3.3.90.30.07 | 08 |
| 568 | 02.08.01 | 3.3.90.30.07 | 08 |
| 585 | 02.08.01 | 3.3.90.30.07 | 08 |
| 588 | 02.08.01 | 3.3.90.30.07 | 08 |
| 591 | 02.08.01 | 3.3.90.30.07 | 08 |
| 641 | 02.08.01 | 3.3.90.30.07 | 08 |
| 642 | 02.08.01 | 3.3.90.30.07 | 08 |
| 663 | 02.08.02 | 3.3.90.30.07 | 08 |
| 688 | 02.09.01 | 3.3.90.30.07 | 15 |

| Sub-Funo | Programa | o | Fontes | Cod. Aplicao |
|------------|----------|-----|--------|----------------|
|------------|----------|-----|--------|----------------|



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 097

EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.

| | | | | |
|-----|-------|------|----|--------|
| 695 | 0041 | 2076 | 01 | 110000 |
| 122 | 0046 | 2063 | 01 | 110000 |
| 301 | 0113 | 2067 | 01 | 310000 |
| 361 | 0145 | 2065 | 01 | 220000 |
| 365 | 0160 | 2061 | 05 | 200002 |
| 365 | 0160 | 2061 | 05 | 200006 |
| 365 | 0160 | 2061 | 01 | 110000 |
| 361 | 0150 | 2018 | 05 | 220006 |
| 361 | 0,142 | 2021 | 01 | 110000 |
| 361 | 0142 | 2021 | 02 | 200003 |
| 361 | 0142 | 2021 | 05 | 200007 |
| 361 | 0142 | 2021 | 05 | 200008 |
| 361 | 0142 | 2021 | 05 | 200009 |
| 361 | 0142 | 2021 | 05 | 220006 |
| 362 | 0153 | 2020 | 05 | 200005 |
| 812 | 0285 | 2025 | 01 | 110000 |
| 241 | 0102 | 2012 | 05 | 500000 |
| 241 | 0102 | 2012 | 05 | 500007 |
| 243 | 0101 | 2012 | 02 | 500006 |
| 243 | 0101 | 2012 | 05 | 500012 |
| 243 | 0101 | 2012 | 05 | 500024 |
| 244 | 0106 | 2013 | 01 | 500023 |
| 244 | 0106 | 2013 | 01 | 510000 |
| 451 | 0180 | 2027 | 01 | 110000 |

5. As contrataes advindas deste registro de preos sero regidas pelas disposies das Leis n 10.520/02 e n 8.666/93, e do Decreto Municipal n 2.624 de junho de 2014, bem como pelo estabelecido nesta ata.

6. Este registro de preos no obriga a **PREFEITURA** a firmar contrataes com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, assegurada, nesta hiptese, a preferncia do beneficirio do registro em igualdade de condies.

7. O descumprimento do presente, assim como a inexecuo total ou parcial do contrato, sujeitar o **FORNECEDOR** s penalidades constantes do **EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 16/20** e legislao aplicvel.

8. O registro de preos poder ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipteses do artigo 78 da Lei n 8.666/93, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal n 2.624 de junho de 2014.

9. O **FORNECEDOR** dever manter, enquanto vigorar o Registro de Preos e em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas no **PREGO PRESENCIAL N 16/20**.

10. As questes oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento sero dirimidas no Foro da Comarca de Guar – Estado de So Paulo.

11. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo **Senhor REGINA RODRIGUES COELHO**, Prefeita do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, representando a **PREFEITURA**, e pelo **Senhor** _____, portador da Cdula de Identidade RG n _____ e inscrito no CPF/MF sob n _____, representando o **FORNECEDOR**.

REGINA RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal

.....
"FORNECEDOR"